

DIRETRIZES DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA A CHAMADA DE MOBILIDADE DE PESQUISADORES NA ITÁLIA

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná participa do Programa de Mobilidade de Pesquisadores na Itália criado pelo Acordo de Cooperação entre o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (Confap) e a Universidade de Bolonha, a qual atua como secretaria técnica da rede de universidades italianas.

1. OBJETIVO

O objetivo do programa é apoiar a colaboração efetiva entre os dois países para cooperação científica, tecnológica e de inovação por meio da mobilidade de pesquisadores de mestrado, doutorado e pós-doutorado do Brasil para as universidades italianas.

2. Requisitos para Submissão

- O pesquisador deve atender a um dos seguintes requisitos:
 - estar matriculado em um programa stricto sensu de doutorado em uma Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) com sede e CNPJ no Estado do Paraná.
 - ser docente de um programa stricto sensu de pós-doutorado em uma ICT com sede e CNPJ no Estado do Paraná.
- Os projetos devem estar alinhados aos objetivos do edital e atender aos requisitos de elegibilidade especificados no Edital do Confap (Mobility Confap Italy Call), disponível em: <https://confap.org.br/pt/editais/93/chamada-mci-mobility-confap-italy-2025>.
- Submeter o projeto até o dia 25/04/2025 na plataforma do CONFAP, disponível no link: <https://sistema.confap.org.br>, para posterior avaliação pela Fundação Araucária.
- Apresentar uma carta de aceite do orientador italiano e/ou carta de aceite da instituição italiana.
- Comprovar proficiência na língua inglesa ou italiana, conforme as exigências da instituição de destino.
- Submeter o projeto em língua portuguesa, além da submissão na plataforma do CONFAP.

3. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser apresentada conforme regulamentação do processo de inexigibilidade de Chamada Pública que a Fundação Araucária publicará em seu site, após o envio das propostas pelo CONFAP.

4. RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 A Fundação Araucária destinará recursos financeiros de até R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o apoio aos projetos do Estado do Paraná, conforme as disposições estabelecidas na Lei Estadual nº 251/2023.

4.2 Os recursos orçamentários previstos serão provenientes do orçamento próprio da Fundação Araucária, com dotação orçamentária destinada ao exercício de 2025.

5. ITENS A SEREM FINANCIADOS:

Bolsas na modalidade doutorado sanduíche (para um período de até seis meses cada) e pós-doutorado (para um período de até três meses cada), seguindo os valores conforme a [Portaria nº 1, de 3 de Janeiro de 2020](#), da CAPES;

Auxílio instalação no valor correspondente a uma bolsa;

Seguro saúde obrigatório seguindo os valores conforme a [Portaria nº 1, de 3 de Janeiro de 2020](#), da CAPES;

Passagens de ida e volta ao pesquisador em classe econômica e tarifa promocional.



Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Curitiba, 19 de fevereiro de 2025.